

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2550	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental							
	0001	A	1.704.147	3390			144.761,66			
	0011	A	1.704.147	3390			144.761,66			
12 362	3283	2554	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
	0001	A	1.704.147	3390			144.761,66			
	0011	A	1.704.147	3390			144.761,66			
TOTAL							643.385,16			
TOTAL POR SECRETARIA										643.385,16

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421	3260	2123	Administração e Operacionalização do Sistema Prisional							
	0011	A	1.704.147	3390			13.206.376,66			
TOTAL							13.206.376,66			
TOTAL POR SECRETARIA										13.206.376,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										13.849.761,82
Protocolo 253662										

DECRETO Nº 53.139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha “Mérito Proteção e Defesa Civil Dra. Rosemary Costa Pinto”, aos militares das Forças Armadas, das demais Forças Auxiliares e Autoridades Cíveis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Medalha “Mérito Proteção e Defesa Civil Dra. Rosemary Costa Pinto”, criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, alterada pelo Decreto n.º 52.308, de 19 de agosto de 2025, destina-se a premiar os oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares e os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham prestado notáveis serviços de planejamento e Coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil no Estado, no País ou se encontrem no exercício de missão no Exterior;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas contida no Ofício n.º 063/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4.º, do Anexo II, do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002157/2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “Mérito Proteção e Defesa Civil Dra. Rosemary Costa Pinto” aos militares e civis abaixo identificados, por terem prestado relevantes serviços na Proteção e Defesa Civil:

ORD.	NOME
1.	EDUARDO BADARÓ FERNANDES
2.	CMG ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
3.	CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA
4.	LUIZ OTÁVIO DA SILVA
5.	MÁRCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
6.	WALTER SIQUEIRA BRITO
7.	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
8.	VIVALDO MICHILES NETO
9.	CEL PM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

10.	NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
11.	MONICA LIMA DE MELO E MELO
12.	CEL PM RUBENS DE SÁ SOARES
13.	MARCOS VINICIUS CASTRO
14.	IRANI BERTOLINI
15.	TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
16.	JOSÉ SOLLÁ
17.	CEL BM JAYME DE AVIZ BENJÓ
18.	CEL BM CARLOS BORGES DE LIRA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 253665

DECRETO Nº 53.140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha “Mérito Agente de Proteção e Defesa Civil Maj BM Jorcimar Ferreira Justamante”, aos Militares das Forças Armadas, das demais Forças Auxiliares e Autoridades Cíveis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Medalha “Mérito Agente de Proteção e Defesa Civil Maj BM Jorcimar Ferreira Justamante”, criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, destina-se a premiar bombeiros militares e servidores civis que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e que comprovadamente tenham atuado nas ações de Proteção e Defesa Civil, contribuindo na prevenção, socorro, recuperação e assistência ou minimizando os efeitos de desastres, de forma a preservar, reduzir ou eliminar os riscos, reestabelecendo a normalidade da vida comunitária no Estado, no País ou no exercício de missão no Exterior;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas contida no Ofício n.º 063/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, do Anexo III, do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002157/2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “Mérito Agente de Proteção e Defesa Civil Maj BM Jorcimar Ferreira Justamante” aos militares e civis abaixo identificados, por terem prestado relevantes serviços na Proteção e Defesa Civil:

ORD.	NOME
1.	RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR
2.	JUSSARA SOCORRO CURY MACIEL
3.	ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
4.	CEL AV ADRIANO LOPES MENDES LACERDA
5.	CEL AV ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 253675